



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.013 DE 16 DE AGOSTO DE 2016

EXPEDE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 16/08/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.6372/2016, referente ao requerimento de Autorização Ambiental – AA para a empresa PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S/A para atracação de navios plataforma de petróleo e embarcações de exploração, produção e apoio marítimo no Terminal de Petróleo 1 (PET 1), localizado no Terminal 1 do Porto do Açu, Fazenda Saco d'Antas, 5º Distrito do Município de São João da Barra,

- o Parecer Técnico de Autorização Ambiental nº 28/2016, da CEAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Autorização Ambiental – AA para a empresa PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S/A para atracação de navios plataforma de petróleo e embarcações de exploração, produção e apoio marítimo no Terminal de Petróleo 1 (PET 1), localizado no Terminal 1 do Porto do Açu, Fazenda Saco d'Antas, 3º Distrito do Município de São João da Barra.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2016

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 19/08/2016, pag. 45